



PORTARIA N.º 478/2025

“PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna/ES (Lei Municipal nº 2.137/08);

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar iniciado através do procedimento administrativo digital nº 2025-PC898.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna – ES e
DIO-ES, em 05/12/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Secretário de Gabinete e Comunicação